DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Altera a Instrução Normativa nº 02/2013, de 15 de maio de 2013, que "*Regulamenta a utilização e controle de combustíveis e lubrificantes pela frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu – Paraná*".

O Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, no art. 8º, da Resolução Legislativa nº 102, de 23 de dezembro de 2013 e;

Considerando os apontamentos contidos no Relatório Mensal de Atividades do Departamento de Controle Interno relativo ao mês de março de 2018;

Considerando o disposto nos itens 14, 15, 16 e 17 do inciso II, do art. 10, da Instrução Normativa nº 15, de 21 de agosto de 2017;

Considerando, ainda, o Acórdão nº 2502/16 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE emitir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Ficam alterados o art. 3º, inciso II do art. 4º, inciso VII do art. 6º, art. 10, §§ 7º, 8º e 9º do art. 15, §§ 2º e 3º do art. 18, descrição do Anexo III do art. 28 e o Anexo III da Instrução Normativa nº 02/2013, de 15 de maio de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º A Diretoria de Administração é responsável pelo controle de uso, guarda, conservação e manutenção da frota oficial de veículos da Câmara Municipal. (NR)
>
> Art. 4º ...
>
> (...)
>
> II – controlar e arquivar, por meio do setor de Secretaria, o Diário de Bordo da Frota Oficial de Veículos preenchido eletronicamente pelo(s) motorista(s), conforme modelo definido no anexo III desta Instrução Normativa. (NR)
>
> (...)

Art. 6º...

(...)

VII – o(s) motorista(s) ou condutor(es) deverá(ão) entregar no setor de Secretaria, para posterior conhecimento e aprovação do Diretor Geral, até o dia 5 de cada mês, o Diário de Bordo da Frota Oficial de Veículos do mês anterior, conforme modelo definido no anexo III desta Instrução Normativa. O Diário de Bordo também deverá ser preenchido no caso de viagens. (NR)

(...)

Art. 10 Os deslocamentos locais e em viagens serão realizados mediante o preenchimento do Diário de Bordo da Frota Oficial de Veículos pelo(s) motorista(s) ou condutor(es), conforme modelo definido no anexo III desta Instrução Normativa. (NR)

(...)

Art. 15...

(...)

§ 7º Em seguida o responsável pelo setor de Administração de Material/Compras/Almoxarifado enviará toda a documentação referente ao abastecimento de combustível da frota oficial de veículos da Câmara ao Fiscal do Contrato para certificação. (NR)

§ 8º O Fiscal do Contrato encaminhará mensalmente à Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, no Setor de Contabilidade, as notas fiscais e a Requisição de Combustível - Saída de Combustível, referentes às aquisições de combustíveis e lubrificantes após terem sido realizadas as devidas certificações. (NR)

§ 9º O Setor de Contabilidade ao receber todos os documentos exigidos na aquisição de combustíveis irá realizar o procedimento de liquidação e pagamento dos valores apresentados nas notas fiscais encaminhadas pela Fiscal do Contrato, de acordo com os trâmites legais. (NR)

(...)

Art. 18...

(...)

§ 2º Em seguida, o responsável pelo setor de Administração de Material/Compras/Almoxarifado encaminhará Requisição de Combustível para Viagem e as Notas Fiscais dos abastecimentos feitos em viagem ao Diretor Administrativo para certificação. (NR)

§ 3º Após terem sido realizadas as devidas certificações, o Diretor Administrativo encaminhará as notas fiscais e as Requisições de combustível para Viagem à Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, no Setor de Contabilidade. (NR)

(...)

Art. 28...

(...)

Anexo III – Diário de Bordo da Frota Oficial de Veículos. (NR)

ANEXO III

DIÁRIO DE BORDO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:

MÊS/ANO:

MOTORISTA:

REGISTRO DOS DESLOCAMENTOS

DIA SAÍDA	HORA SAÍDA	KM INICIAL	SOLICITANTE	DESTINO	HORA CHEGADA	KM FINAL	KM PERCORRIDOS

REGISTRO DOS ABASTECIMENTOS

DIA	POSTO	CUSTO TOTAL	PREÇO POR LITRO	LITROS ABASTECIDOS	KM HODÔMETRO

REGISTRO DAS TROCAS DE ÓLEO

DIA	ESTABELECIMENTO	TIPO DO ÓLEO	FILTRO DE ÓLEO (S/N)	FILTRO DE AR (S/N)	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (S/N)	CUSTO TOTAL	KM DO HODÔMETRO

REGISTRO DAS MANUTENÇÕES

DATA	ESTABELECIMENTO	MANUTENÇÃO REALIZADA	CUSTO TOTAL

RESUMO DO MÊS			
KM RODADOS			
LITROS ABASTECIDOS			
MÉDIA DE CONSUMO (KM/L)			
Servidor Matrícula			

"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

Foz do Iguaçu, 24 de maio de 2018.

Rogério Jorge dos Santos Ferreira de Quadros
Presidente

Gilvane Rodrigues
Diretor do Departamento de Controle Interno